

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

Advogado

Matrícula nº 1.111/11

Advogado

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20375/I

Juízo: 7º Jec da Comarca de BRASILIA/DF

Processo nº: 20080111426592

Autora: EDILENE DE JESUS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

Vítima: EDILENE DE JESUS SANTOS

Nº Sinistro: 2008/439998/01

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Recebi da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A, o(s) cheque(s) de n.º, 293363, da conta corrente n.º, 6440002, da agência de n.º, 1769, no valor individual de \$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora EDILENE DE JESUS SANTOS portadora do R.G. de n.º 051065, e inscrito no CPF/MF de n.º 719.189.901-82 e a Ré sendo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.

Com o pagamento ora realizado, a Autora EDILENE DE JESUS SANTOS, através de seu advogado, Drº. HERMES BATISTA TOSTA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2009



HERMES BATISTA TOSTA
OAB/13081 - GO